

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços na área de saúde fornecidos pela iniciativa privada, para atender à crescente demanda pelos préstimos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/21, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024 para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **LABORATÓRIO DE PROTESE ADELAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), com sede na Rua 29-A, Nº 22, Qd. 14-A Lt. 03, Setor Aeroporto, CEP: 74.075-320, em Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.131.299/0001-00, representado pelo seu sócio proprietário, **CESAR DOS SANTOS COUTINHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5375926 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 713.861.736-49, residente e domiciliado a Rua R 6, S/N, Qd. R 8, Lt. 16, Setor Oeste, CEP: 74.125-080, em Goiânia/GO, visando à prestação atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2025 a 31/12/2025 com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 31 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde